



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 93/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**. RG. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF – 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, nº. 423, Centro, Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: EMPRESA COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.402.281/0001-04, com sede na Rua Santos Dumont, nº. 839, Centro, Paçandu/PR, CEP: 87.140-000, representada por **REGINALDO TODÃO GARCIA**, RG: 6.949.894-9 SSP-SC e CPF/MF nº. 024.656.109-29, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº. 839, Centro, Paçandu/PR, CEP: 87.140-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme especificações contidas no edital do processo Pregão Eletrônico nº. 03 do exercício de 2016. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e contratos. O valor total máximo da licitação é de R\$ 7.919,60 (Sete Mil e Novecentos e Dezenove Reais e Sessenta Centavos).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 93/2016

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.402.281/0001-04

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo.

Contas Dotações: 1491, 1492, 1504, 1505, 1507 e 1508 de exercícios anteriores e 1160, 1180, 1200, 1430, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1500, 1501, 1502 do exercício de 2016.

Valor: R\$ 7.919,60 (Sete Mil e Novecentos e Dezenove Reais e Sessenta Centavos).

Data da Assinatura: 03/08/2016.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

PR

Penhora realizada 01/03/2016
 Qualificação do(s) Bem (1)..... R\$ 2.500,00
 01 Máquina de Costura Industrial tipo duas agulhas, marca King Special, modelo 2000S-2B, chassi 6081300026, com mesa e motor, em regular estado, em funcionamento.
 15-Autos nº 01433-2014-585-09-00-8
 Autos nº RTOrd 01433/ 2014
 Autos nº 0001645-89.2014.5.09.0585
 Exeçüte/Reclamante União
 Executado(a) /ré ..(1)..... Serpin Estruturas Metalicas Ltda
 Adv. Executado..... Julio Ricardo Aparecido de Melo Rosa- OAB/PR- 21421
 Executado(a) /ré ..(2)..... Irineu dos Santos Lopes(Espólio de)
 Depositário Fiel João Rogério Rosa
 Endereço da Guarda Ribeirão do Pinhal/PR
 Penhora realizada 03/07/2016

Qualificação do(s) Bem (1)..... R\$ 19.360,00

Um Sexto 1/6 , pertencente a Irineu dos Santos Lopes, do seguinte imóvel: um lote de terreno urbano, parte integrante da data nº4, do quarteirão nº 42, da cidade de Ribeirão do Pinhal, com a área de 484,00 metros quadrados, com as medidas e confrontações constantes da matrícula nº 390 do Registro de Imóveis de Ribeirão do Pinhal/PR.

Benfeitorias:não há benfeitorias.

Reavaliação: Reavalio a cota-parte penhorada em R\$ 19.360,00

Qualificação do(s) Bem (2)..... R\$ 37.152,00

Um Sexto 1/6 , pertencente a Irineu dos Santos Lopes, do seguinte imóvel: um lote de terreno urbano,

parte das datas nº 1 e 2, do quarteirão nº 26, da cidade de Ribeirão do Pinhal, com a área de 616,00 metros quadrados, com as medidas e confrontações constantes da matrícula nº 3212 do Registro de Imóveis de Ribeirão do Pinhal/PR.

Benfeitorias:sobre referido imóvel existe um barracão de alvenaria e cobertura metálica com área aproximada de 210,00m2 em mau estado.

Reavaliação: Reavalio a cota-parte penhorada em R\$ 37.152,00

Qualificação do(s) Bem (3)..... R\$ 25.580,00

Um Sexto 1/6 , pertencente a Irineu dos Santos Lopes, do seguinte imóvel: um lote de terreno urbano,

parte da data nº 01, do quarteirão nº 84, da cidade de Ribeirão do Pinhal, com a área de 285,00 metros quadrados, com as medidas e confrontações constantes da matrícula nº 4158 do Registro de Imóveis de Ribeirão do Pinhal/PR.

Benfeitorias:sobre referido imóvel existe uma casa de alvenaria com área aproximada de 120,00m2 em mau estado.

Reavaliação: Reavalio a cota-parte penhorada em R\$ 25.580,00

Qualificação do(s) Bem (4)..... R\$ 14.782,00

Um Sexto 1/6 , pertencente a Irineu dos Santos Lopes, do seguinte imóvel: um lote de terreno urbano,

Sob o nº 13, do quada nº 19, da cidade de Ribeirão do Pinhal, com a área de 234,00 metros quadrados, com as medidas e confrontações constantes da matrícula nº 3893 do Registro de Imóveis de Ribeirão do Pinhal/PR.

Benfeitorias:sobre este imóvel e a matrícula contígua nº3894 existe um barracão de alvenaria com área aproximada de 180,00m2 sendo considerado para efeito de avaliação 50% desta construção.

Reavaliação: Reavalio a cota-parte penhorada em R\$ 14.782,00

Total Geral..... R\$ 96.874,00

Expedido nesta cidade de Santo Antônio da Platina, aos 08 de agosto de dois mil e dezesseis. Eu, , Cristina de Oliveira Bueno Levatti, Diretora de Secretaria, fiz expedir, conferi e subscrevo o presente edital, que será afixado no local de costume no átrio desta Vara do Trabalho e publicado na imprensa local, observando-se o prazo previsto no artigo 888, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

SILVANA APARECIDA FRANZ PEREIRA GIUSTI
JUÍZA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 93/2016

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.402.281/0001-04

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo.

Contas Dotações: 1491, 1492, 1504, 1505, 1507 e 1508 de exercícios anteriores e 1160, 1180, 1200, 1430, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1500, 1501, 1502 do exercício de 2016.

Valor: R\$ 7.919,60 (Sete Mil e Novecentos e Dezenove Reais e Sessenta Centavos).

Data da Assinatura: 03/08/2016.

Foro: Comarca de Andirá - PR.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI - Prefeito Municipal

PREFEI

E)

Encontra-se aberto na PREFE
 , processo licitatório na modalidade
 contratação de serviços de jornal e
 sistema registro de preços. A realiza
 na sede da Prefeitura Municipal, lo
 estimado para tal aquisição será d
 íntegra estará disponível para cor
 ao Setor de licitações, de segunda
 15h30min e no endereço eletrônico



ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	
ATIVO CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DE MAIS CRÉDITOS	
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	
ESTOQUES	
ALMOXARIFADO	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A	
IMOBILIZADO	
BENS MÓVEIS	
BENS IMÓVEIS	
TOTAL	

ATIVO FINANCIÁRIO	
ATIVO PERMANENTE	
BALDO PATRIMONIAL	

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	
ESPECIFICAÇÃO	
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	
TOTAL	

Dartagnan Calixto Fraiz
 Prefeito Municipal - Barra do Pinhal
 RG 773.281-9

16/08/2016 Edição Nº 3177 Pg A-7

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 1491, 1492, 1504, 1505, 1507 e 1508 de exercícios anteriores e 1160, 1180, 1200, 1430, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1500, 1501, 1502 do exercício de 2016.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir os serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente Contrato. A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de agosto de 2016.



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal


REGINALDO TODÃO GARCIA

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:



Adenilson Silva

RG: 5.388.413-0 SSP/PR



Nathan L. G. Zanatta

RG: 9.438.090-1 SSP/PR